

## RESOLUÇÃO Nº 002/ 2007

"Institui junto à Direção da Faculdade de Direito da UFJF o Núcleo de Estudos dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos (NEDID)"

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a deliberação do Conselho de Unidade, reunido em 13 de março de 2007.

### RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído junto à Direção da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora o Núcleo de Estudos dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos, denominado NEDID, projeto de natureza acadêmica, destinado a promover palestras, seminários e estudos voltados à difusão dos princípios informadores dos direitos e interesses difusos e coletivos.

Art.2º- São objetivos do NEDID:

- I- contribuir para a formação de operadores do direito com ênfase em direitos e interesses difusos e coletivos;
- II- estimular na comunidade acadêmica a discussão e reflexão sobre os princípios e temas informadores dos direitos e interesses difusos e coletivos;
- III- organizar cursos, seminários, jornadas e ciclos de palestras relativos aos direitos e interesses difusos e coletivos em destaque na contemporaneidade;
- IV- contribuir para a realização de estudos e pesquisas sobre direitos e interesses difusos e coletivos;
- V- estimular a criação e o oferecimento de disciplinas eletivas na área dos direitos e interesses difusos e coletivos;
- VI- servir como espaço de interação com os demais ramos da ciência do direito em uma perspectiva interdisciplinar e
- VII- auxiliar a Direção da Faculdade de Direito na identificação de entidades e organismos públicos e privados voltados à celebração de convênios e termos de cooperação técnica.

Art.3º - Incumbe à Coordenação do NEDID:

- I- estabelecer as diretrizes que deverão orientar a formulação do trabalho do Núcleo e suas prioridades;
- II- organizar palestras e seminários;
- III- elaborar, a cada semestre, o plano de atuação do Núcleo, detalhando o planejamento das ações que serão executadas visando à consecução de suas finalidades e
- IV- apresentar à Direção da Faculdade de Direito relatório semestral de suas atividades.

Art.4º- O Diretor da Faculdade de Direito indicará, dentre os docentes, um Coordenador para o exercício, por tempo indeterminado, das atribuições do NEDID.

Parágrafo único- A Secretaria da Faculdade de Direito prestará a colaboração administrativa e operacional que o NEDID necessitar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 13 de março de 2007.



Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres  
Diretor e Presidente do Conselho de Unidade

Profª. Flávia Lovisi Procópio de Souza  
Chefe do DPF e Ética Profissional

Prof. Flávio Henrique Silva Ferreira  
Chefe do DPR

Prof. Leandro Oliveira Silva  
Chefe do DPM

Prof. Denis Franco Silva  
Coordenador dos Programas de Pós Graduação

Prof. Luiz Antonio Barroso Rodrigues  
Coordenador do Diurno

Profª Jussara Araujo de Almeida  
Coordenadora do Noturno

Profª Isabela Gusman Ribeiro do Vale  
Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica

T.A. Marciléia Feital  
Secretária da Faculdade

Acad. Caius Henriques Duarte Lisboa  
Representação do Curso Noturno

Acad. Bruna de Oliveira Lara  
Representação do Curso Diurno